



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico		
EMENTA: Recredencia o Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada nesta capital, e Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com validade até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 8304045/2018	PARECER Nº 063/2019	APROVADO EM: 29.01.2019

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 8304045/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Ensino Grau Técnico é uma instituição de direito privado, fora credenciado pelo Parecer nº 0619/2014, que possui validade até 31 de dezembro de 2018; está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19402111000152 e Censo Escolar/INEP nº 23252561, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e tem sede na Rua Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital.

Os documentos apresentados a este CEE foram:

- Ofício de solicitação do credenciamento da Instituição e da renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011CEE.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança, e prevê carga horária total de 1.500 horas, das quais 1.200 são destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica, e trezentas destinadas ao Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 063/2019

A organização curricular será distribuída da seguinte forma:

- Módulo I – 322 horas/aula - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Módulo II – 318 horas/aula - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos;
- Módulo III - 296 horas/aula - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Módulo IV - 264 horas/aula - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Estágio Supervisionado (300 horas/aula).

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar; o coordenador do curso é Rodolfo Paz da Silva, bacharel em Psicologia e Técnico em Segurança do Trabalho; a orientadora do Estágio Supervisionado é Elaine Carneiro Miranda, Engenheira Civil, e a secretária escolar é Patrícia Souza da Silva, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. *Manhattan Summer Park* Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
2. RCI Rodrigues Construções e Incorporações Ltda.; e
3. Setúbal Engenharia Ltda. - EPP.

O corpo docente desse Centro é formado por treze professores, todos graduados, habilitados e outros com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

Matriz Curricular do curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (Teórico - Prática)
Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Português Instrumental	50
	Informática Aplicada	40
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 063/2019

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (Teórico - Prática)
Cont. Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Desenho Técnico	52
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60
	Carga Horária Total do Módulo I	322

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (Teórico - Prática)
Módulo II - Segurança e Saúde no Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Noções de Atendimento Pré – Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	46
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional Riscos Físicos	60
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Carga Horária Total do Módulo II	318

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (Teórico - Prática)
Módulo III - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52
	Carga Horária Total do Módulo III	296

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (Teórico - Prática)
Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Investigação e Análise de Acidentes	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 063/2019

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária (Teórico - Prática)
Cont. Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	264
Carga Horária Teórico – Prática Total		1.200

A especialista avaliadora Renata Mendes Luna, graduada em Engenharia Civil, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Sensoriamento Remoto, mestre e doutora em Recursos Hídricos, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 243/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 26 de novembro de 2018, com a finalidade de proceder verificação à prévia no Centro de Ensino Grau Técnico.

De acordo com a especialista/avaliadora, o Plano de Curso cita que existem evidências que a educação básica no Brasil não tem sido eficiente nem, tampouco, suficiente para garantir acesso ao mundo do trabalho, o mesmo ocorrendo no ensino superior. Assim, torna-se necessário que o profissional do mundo globalizado obtenha uma visão mais abrangente e articulada do ambiente em que atua, para que possa assumir posições autônomas e decisões eficazes. É nessa perspectiva que a instituição oferta o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Embora o coordenador não possua graduação na área, é técnico em Segurança do Trabalho, com experiência profissional, tendo atuado em várias empresas e lecionado em vários cursos de Segurança do Trabalho. Além disso, sua formação superior complementa e possibilita trabalhar as questões relacionadas à sensibilização dos trabalhadores enquanto profissionais.

O Curso está estruturado em quatro Módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas teórica/prática, acrescida de mais trezentas de estágio e organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 063/2019

O Centro Educacional Grau Técnico possui estrutura ampla e arejada, disposição dos ambientes de forma otimizada e fácil acesso a todos, inclusive para pessoas com deficiência. Existem equipamentos para medição de riscos físicos e químicos, porém, em número reduzido. Também existem no laboratório vários Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de extinção de fogo e de primeiros socorros. Esse Centro oferece acesso do cadeirante ao primeiro andar.

O Laboratório de Informática possui 30 (trinta) computadores e é bem iluminado.

Na biblioteca consta um título básico de cada disciplina para cada dez alunos, considerado regular. Embora a quantidade de exemplares seja inferior ao desejado, vê-se como suficiente, tendo em vista que há uma tendência na utilização de materiais digitais.

O Plano de Curso apresenta clareza, abrangência e informações completas sobre o funcionamento do curso, forma de abordagem da competências, habilidades, formação etc.

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Excelente
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Excelente
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º, da Resolução CEC



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 063/2019

nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do Ministério da Educação (MEC). Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido que seja recredenciado o Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada nesta capital, e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com validade até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício